



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 176 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 02 de Janeiro de 2023 – Recesso Administrativo - sendo que, as atividades voltarão à normalidade no dia 03 de Janeiro de 2023 (terça-feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Serviços de Limpeza Pública obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 20 de Dezembro de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal